SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 14 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IX | Nº 1922

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº 583, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 583, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 14/1997, de 22 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito deste município.
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes representantes:
I. Representantes das Entidades Governamentais:
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: *Renato dos Santos Francisco*
Suplente: *Silvio Tobias Fernando Rosa*
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Roberto Nunes da Rosa
Suplente: *Luan dos Reis*
Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: *Dejalma Mendes de Ramos*
Suplente: *Leonides de Paula Bandeira*

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: *Evandro José Mancio*
Suplente: Michelli Caroline da Silva Enes;

II. Das Entidades não Governamentais:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais A.P.A.E

Titular: *Guiomar Rodrigues Machado Silva*
Suplente: *Silmara Aparecida da Silva Souza*

Associação de Pais e Mestres - APM
Titular: *Alcimar Roberto Ken Alves*
Suplente: *Maria Amparo Feitosa*

Lar Batista de Crianças do Vale do Ribeira - LBV
Titular: *Janaine Angélica da Cruz*
Suplente: *José Pacheco*
Pastoral da Criança
Titular: *Sandra Aparecida de Abreu*
Suplente: *Ana Rosa dos Santos Onório*
Art. 2º. Os Membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão mandato por 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução apenas por uma vez e por igual período.

Parágrafo único. O mandato deste Conselho se dará a partir de 10 de Janeiro de 2019 e se findará em 10 de Janeiro de 2021.
Art. 3º. As funções do Conselho são as definidas em Lei, sendo consideradas como de interesse público relevante e não serão remuneradas.
Art. 4º. A presidência do Conselho será exercida dentre seus membros em escrutínio secreto, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.
Art. 5°. Fica expressamente revogado o disposto no Decreto Municipal nº 21, de 18 de maio de 2015.
Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Município de Barra do Turvo/SP, 10 de Janeiro de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:28F53663

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº 584, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 584, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 396/2013, de 05 de março 2013, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito deste município.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme composição

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

abaixo, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 10 de Janeiro de 2019.
I - DO PODER PÚBLICO:
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Roberto Nunes da Rosa
Suplente: Raphaela Caroline Lima de Araujo;
- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ângela Santos Oliveira Francisco;
Suplente: Silvio Tobias Fernando Rosa;
- Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Dejalma Mendes de Ramos;
Suplente: Vanessa Cristina Oliveira;
- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Michelli Caroline da Silva Enes;
Suplente: Evandro José Mâncio
II - DA SOCIEDADE SOCIAL:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Turvo:
Titular: Guiomar Rodrigues Machado Silva;
Suplente: Sidnei Albers;
- Lar Batista de Crianças do Vale do Ribeira:
Titular: Janaine Angélica da Cruz;
Suplente: José Pacheco;
- Movimentos Populares:
Titular: Maria Amparo Feitosa;
Suplente: Alcimar Roberto Klen Alves;
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especial o Decreto Municipal n° 080, de 06 de outubro de 2016.

Município de Barra do Turvo/SP, 10 de Janeiro de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma legal, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:C0412441

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº 585, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 585, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO DESCRITA NA TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, NA REFERÊNCIA SALARIAIL I, DO ANEXO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 598 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em consonância com o art. 7.º, inciso IV, cumulado com o art. 39, §3.º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
DECRETA
A remuneração a ser paga aos servidores com remuneração descrita na Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipal de Barra do Turvo, na Referência Salarial I, do Anexo V, da Lei Municipal nº 598 de 29 de dezembro de 2017, será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 01 de janeiro de 2019, em atendimento aos ditames do art. 2º, da Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.661 de 01 de janeiro de 2019.
Este de decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2019.

Município de Barra do Turvo/SP, 11 de janeiro de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

DR. MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:4CAF79C1

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.143, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com a Sicredi Fronteiras PR/SC/SP para concessão de empréstimos a servidores públicos municipais, mediante consignação em folha de pagamento, sem ônus aos cofres públicos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2018, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Convênio com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo-Sicredi PR/SC/SP tendo por finalidade a concessão de empréstimos, pela Sicredi, a servidores públicos municipais mediante autorização expressa, irrevogável e irretratável de desconto (consignação) em folha de pagamento.
Art. 2º. As obrigações e demais condições são objeto do Termo de Convênio a ser firmado entre as partes, conforme minuta em anexo que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:97677640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

DESPACHO DECISÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza pública dispostos a seguir, divididos em dois grupos (Lotes), com fornecimento de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos.
Processo Administrativo nº 4259-0/2017
A Presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.957 de 14 de dezembro de 2018, reúne-se nesta data, para análise e decisão, quanto aos recursos administrativos tempestivos interpostos pelas licitantes **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP**, Processo Administrativo nº 9285-8/2018, **ECOSERVICE ENGENHARIA**

CONSULTORIA E OPERAÇÃO AMBIENTAL LTDA, Processo Administrativo nº 9319-5/2018, **ESTRE SPI AMBIENTAL S.A.**, Processo Administrativo nº 9307-0/2018, **LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, Processo Administrativo nº 9306-2/2018 e quanto as Contrarrazões apresentadas pela licitante **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**, Processos Administrativos nº 9573-7/2018, 9570-3/2018, 9572-9/2018 e 9571-1/2018, apensados aos autos originários.

CONSIDERANDO os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e observando as exigências legais do Edital e seus anexos, **DELIBERAMOS pelo NÃO PROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas empresas supracitadas, mantendo-se as inabilitações no certame.

Pelo exposto, **fica definida a data da Sessão Pública para abertura do envelope contendo a Proposta de Preços das licitantes HABILITADAS para o dia 14/01/2019 às 08:00 horas**, no Auditório do Paço Municipal, localizado na Avenida Eduardo Aníbal Lourenço nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva – SP.

Publique- se.

Itupeva, 11 de janeiro de 2019.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA
Presidente

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:F28E4A75



